



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11019	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG		8000,000	COMPRIMIDO	0,880	7040,00
<i>Especificação : ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG</i>						
80673	ARIPIRAZOL 10 MG		150,000	COMPRIMIDO	6,700	1005,00
63247	CARBAMAZEPINA 200MG		48000,000	COMPRIMIDO	0,410	19680,00
<i>Especificação : CARBAMAZEPINA 200 MG</i>						
52946	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO COM 2%		3000,000	VIDRO	22,300	66900,00
10672	CARBONATO DE LÍCIO 300MG.		8000,000	COMPRIMIDO	0,680	5440,00
<i>Especificação : CARBONATO DE LÍCIO 300 MG (CARBOLITIUM)</i>						
37029	CITALOPRAM 10MG		2000,000	COMPRIMIDO	65,000	130000,00
70966	CLONAZEPAN 0,5MG		12000,000	COMPRIMIDO	0,240	2880,00
70964	CLONAZEPAN 2MG		10000,000	COMPRIMIDO	0,310	3100,00
70967	CLONAZEPAN GOTAS		3000,000	FRASCO	5,690	17070,00
<i>Especificação : FRASCO COM 20ML.</i>						
33959	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG		8000,000	COMPRIMIDO	0,150	1200,00
<i>Especificação : CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG</i>						
10669	CLORIDRATO DE BIPERIDENO-2MG		8000,000	COMPRIMIDO	0,430	3440,00
<i>Especificação : CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG</i>						
50382	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML		200,000	AMPOLA	4,020	804,00
<i>Especificação : AMPOLA DE 1ML</i>						
33964	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG		15000,000	COMPRIMIDO	0,580	8700,00
<i>Especificação : CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG</i>						
54412	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG		15000,000	COMPRIMIDO	0,460	6900,00
<i>Especificação : CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG</i>						
33972	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL		200,000	AMPOLA	2,750	550,00
<i>Especificação : CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA DE 5ML.</i>						
80674	CLORIDRATO DE FLUOXETINA C/ 20MG		8000,000	COMPRIMIDO	0,640	5120,00
11037	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML		3000,000	AMPOLA	2,440	7320,00
<i>Especificação : Cloridrato de tramadol 50ML/ML com 2ML</i>						
74561	CLOZAPINA 100MG		3000,000	COMPRIMIDO	3,030	9090,00
8556	DIAZEPAM 10 MG		15000,000	COMPRIMIDO	0,160	2400,00
53500	DIAZEPAN 10MG INJETAVEL		400,000	AMPOLA	1,510	604,00
<i>Especificação : AMPOLA COM 2ML.</i>						
69134	DIAZEPAM 5 MG		15000,000	COMPRIMIDO	0,160	2400,00
<i>Especificação : DIAZEPAM 5 MG</i>						



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

80676	DONAREN 50 MG		3000,000	COMPRIMIDO	1,050	3150,00
80678	DULOXETINA 60 MG		1000,000	COMPRIMIDO	8,480	8480,00
50410	ESCITALOPRAM 10 MG		15000,000	COMPRIMIDO	0,900	13500,00
33119	ESCITALOPRAM 20MG		15000,000	COMPRIMIDO	1,420	21300,00
10683	FENITOÍNA SÓDICA 100MG		8000,000	COMPRIMIDO	1,310	10480,00
<i>Especificação : FENITOÍNA SÓDICA 100 MG</i>						
10686	FENOBARBITAL 100MG		48000,000	COMPRIMIDO	0,250	12000,00
<i>Especificação : FENOBARBITAL 100MG</i>						
33988	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL		300,000	AMPOLA	2,730	819,00
<i>Especificação : FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML.</i>						
33994	HALOPERIDOL 1 MG.		10000,000	COMPRIMIDO	0,270	2700,00
<i>Especificação : HALOPERIDOL 1 MG</i>						
33997	HALOPERIDOL 5MG		12000,000	COMPRIMIDO	0,410	4920,00
<i>Especificação : HALOPERIDOL 5MG</i>						
33999	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL		150,000	AMPOLA	2,390	358,50
<i>Especificação : HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML.</i>						
34001	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL		300,000	AMPOLA	13,030	3909,00
<i>Especificação : HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.</i>						
37030	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG		5000,000	COMPRIMIDO	1,400	7000,00
80679	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG		4000,000	COMPRIMIDO	1,370	5480,00
50390	IMIPRAMINA 25 MG		4000,000	COMPRIMIDO	0,660	2640,00
34003	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML INJETÁVEL		100,000	AMPOLA	4,850	485,00
<i>Especificação : LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML.</i>						
11022	LAMOTRIGINA 50MG.		4000,000	COMPRIMIDO	0,980	3920,00
10739	LAMOTRIGINA 100MG		4000,000	COMPRIMIDO	1,250	5000,00
50394	LEVODOPA+CARBIDOPA 25MG+250MG		2500,000	COMPRIMIDO	1,370	3425,00
68730	LEVOZINE 100MG		5000,000	COMPRIMIDO	1,480	7400,00
37025	LEVOZINE 50MG		5000,000	COMPRIMIDO	1,800	9000,00
4651	MIDAZOLAN 15MG/3ML		300,000	AMPOLA	13,050	3915,00
<i>Especificação : AMPOLA DE 3ML.</i>						
37026	PAROXETINA 20MG		6000,000	COMPRIMIDO	0,490	2940,00
67875	PROMETAZINA 25MG		10000,000	COMPRIMIDO	0,250	2500,00
50403	PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML		200,000	AMPOLA	2,180	436,00
<i>Especificação : AMPOLA COM 2ML.</i>						
4657	RISPERIDONA 1MG		12000,000	COMPRIMIDO	0,330	3960,00
70974	RISPERIDONA 2MG		12000,000	COMPRIMIDO	0,450	5400,00
2917	RISPERIDONA 3MG		2500,000	COMPRIMIDO	0,540	1350,00
37027	RISPERIDONA SOLUÇÃO 1MG		1500,000	FRASCO	30,250	45375,00
<i>Especificação : FRASCO COM 30ML.</i>						
50408	VALPROATO DE SÓDIO (XAROPE)		700,000	VIDRO	5,350	3745,00
<i>Especificação : FRASCO COM 100ML.</i>						
80682	KEPPRA 100MG/ML.		250,000	VIDRO	148,610	37152,50
91262	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40ML GOTAS		1200,000	VIDRO	8,970	10764,00
91263	HALDOL 2MG/ML GTS		1500,000	VIDRO	5,390	8085,00
4632	FENOBARBITAL 40MG SOLUÇÃO		2000,000	FRASCO	6,440	12880,00
Total :						566.112,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de **Medicamentos de uso controlado do Programa CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL**, a serem utilizados no **Hospital Dr. Silas Freitas, UBS – Joel Nunes dos Santos, ESF – Mario Alves Moreira, ESF – Dr. Silas Freitas, ESF – Porciano Cisto de Carvalho, ESF – Carlos da Paixão de Souza, ESF – Luiz Alves dos Santos, ESF – Ranolfo Cordeiro Pacheco, ESF - Francisco Flor Filho, ESF – José Tamborim (Anexo do ESF Carlos da Paixão de Souza)**, solicitados de acordo com a estimativa média de consumo dos mesmos, em anos anteriores e prevendo futuras emendas parlamentares, com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente em conformidade com o requerimento formalizado através dos memorandos nº **0131/2020 – SMS**, objetivando atender os usuários da rede pública municipal, que buscam atendimento no referidos pontos de atendimento aqui supramencionado. A seleção dos itens e quantitativos, tem o objetivo de proporcionar ganhos clínicos e econômicos, além de proporcionar o bom atendimento à população. A definição do aqui previsto, estabelecer e consensuar uma relação de medicamentos essenciais, de acordo com o perfil de cada paciente cadastrado no programa de atenção psicossocial ou não, nas unidades de saúde do município de Mãe do Rio – Pa.

A seleção dos medicamentos foram elaborada por uma equipe de profissionais de saúde, tais como: farmacêutica e servidor designado para tal, com conhecimentos especializados, por critérios de essencialidade, qualidade e eficácia comprovada. Sua utilização deve ser obrigatória nos serviços de saúde, especialmente pelos prescritores. Deve ser revisada periodicamente e amplamente divulgada a todos os profissionais de saúde.

A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ..** Cabendo a Secretaria Municipal de Saúde a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Mas é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A Lei nº 8.666/1993, inciso I, § 3º, art. 15, estabelece que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

5.2 A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe do Rio-Pará, prazo que será definido no ato da emissão da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, a entrega do produto será de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no Hospital Municipal Silas Freitas, localizado à rua Alfredo Chaves S/N, Bairro: São Sebastião, na cidade de MÃE DO RIO PARÁ.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

16.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

7.3 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365I}{365} = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da dotação orçamentária órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

9.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

9.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

9.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

9.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

9.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Saúde de MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

10.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ;

10.4 - responder pelos danos causados diretamente à FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ;

10.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

10.6 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7 - comunicar ao Setor competente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 062/2020 – GAB/PMMR, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

MÃE DO RIO-PARÁ, 10 DE JUNHO DE 2020.

TELMA KLAIN AMORIM
Secretaria de Saúde

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal